

48500.001302/2020-42

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2020**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 206.965.079-1 SSP/RS, e inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e, de outro lado, a **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.385.361/0001-10, estabelecida na SIBS Quadra 3 - Conj. C - Lote 03 - Parte A - CEP 71.736-303, Brasília/DF, representada por **RAMON DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055 SSP/DF, e inscrito no CPF nº ***.806.931-** e, em observância ao disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, , nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, SLTI/MPOG nº 03, de 16 de outubro de 2009, e IN/SLTI/Nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 Constitui o objeto deste termo aditivo:**

- 1.1.1 Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.2 Inserir cláusula de ressalva para a repactuação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2023 a 06/11/2024.



48500.001302/2020-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total anual estimado do Contrato permanece inalterado em R\$ 6.252.162,66 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Posto de serviço	Valor proposto por empregado (A)	Quantidade de empregados por posto de serviço (B)	Valor proposto por posto de serviço (C)=AxB	Quantidade de postos de serviço (D)	Valor mensal total por tipo de posto de serviço (E) = CxD	Valor anual total por tipo de posto de serviço (F)=Ex12
1 - Encarregado	R\$8.171,61	1	R\$8.171,61	2	R\$16.343,22	R\$196.118,62
2 - Técnico em secretariado	R\$6.117,61	1	R\$6.117,61	51	R\$311.998,07	R\$3.743.976,80
3 - Recepcionista	R\$5.375,29	1	R\$5.375,29	9	R\$48.377,62	R\$580.531,38
4 - Telefonista	R\$3.909,00	2	R\$7.818,00	1	R\$7.818,00	R\$93.815,98
5 - Contínuo	R\$3.997,49	1	R\$3.997,49	7	R\$27.982,42	R\$335.789,09
6 - Carregador	R\$4.032,80	1	R\$4.032,80	7	R\$28.229,62	R\$338.755,40
7 - Copeiro (com insumo - materiais de consumo)	R\$4.544,47	1	R\$4.544,47	7	R\$31.811,28	R\$381.735,42
8 - Garçom	R\$5.383,70	1	R\$5.383,70	9	R\$48.453,33	R\$581.439,96
Valor mensal do serviço:					R\$521.013,55	
VALOR TOTAL						R\$6.252.162,66

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA PARA A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Ressalva-se, nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.827/2008 e 1.828/2008-Plenário, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato e da legislação vigente, o direito da Contratada de ter o seu pleito de repactuação analisado e, se atendidos todos os requisitos, concedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173454

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339037

UGR: 323035



48500.001302/2020-42

Plano Interno: 7371
Empenho de Despesa: 2023NE000061

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:**ANDERSON VIERA MARTINS**

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:**RAMON DUARTE**

Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME: Alice Macedo Ferreira

CPF: ***.891.966-**

NOME: Pedro Madeira Palácio

CPF: ***.207.185-**